



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano • Nº 8142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto nº 10.768, de 01 de junho de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho para Estudo, Avaliação, Implantação e Habilitação da Casa de Parto no Município de Eunápolis e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### DECRETO Nº. 10.768, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho para Estudo, Avaliação, Implantação e Habilitação da Casa de Parto no Município de Eunápolis e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Grupo de Trabalho, com a finalidade de realização de Estudo, Avaliação, Implantação e Habilitação da **Casa de Parto** no Município de Eunápolis, com observância dos limites orçamentários e financeiros.

**Parágrafo único** - O grupo de trabalho ora instituído deverá ser presidido pelo Gestor de Núcleo da Casa de Parto, e por outros três servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Portaria específica.

**Art. 2º** - Caberá ao grupo ora constituído, a realização de todos os atos pertinentes e indispensáveis a apuração do Feito Administrativo, e, para cumprir com as suas atribuições, terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, podendo requisitá-los por meio de ofício.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 01 de junho de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal